



**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E DA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO
DE LEI Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a criação da campanha "SETEMBRO DOURADO" no Município de Sarzedo-MG, visando conscientizar os pais, profissionais da saúde e toda a sociedade sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil".

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador Rodrigo Antônio Ferretti, vem à esta Comissão para análise sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, Ido Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 28 de outubro do corrente ano, durante a 18ª Sessão Ordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legal e constitucional.

Em análise ao referido projeto, o mesmo está consonância quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público, criar campanha de prevenção e conscientização sobre um mal que é a primeira causa de morte por doença em crianças e adolescentes. Ademais, a proposição aqui analisada, trará benefícios à saúde pública, o que beneficia a população e o Poder Público, além de ser relevante interesse social.



Ante ao exposto, no que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 69/2021.

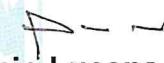
Sala das Comissões Franklin Landi, em 23 de novembro de 2021.



Gilberto José da Silva

Presidente da CCJ

José Estévam Lourenço Neto
Relator CCJ



Antônio Lucena Alves
Membro (suplente) da CCJ
Membro (suplente) da C. de Saúde

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da C. de Saúde



Gabriele Valeska Henriques
Relatadora da C. de Saúde